

ATA DE REUNIÃO

93ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data:

25 de agosto de 2026

Membros da CEL

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Representante da PF/ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

Outros participantes

Antonio Luiz Freitag de Mello

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Marina Abelha

Josie Quintella

Suzi Ane Costa Barbosa

Carlos Eduardo de Lemos Monteiro

Pauta

- i) Apreciação de recursos administrativos sobre deliberação exarada na 91ª Reunião da CEL OPC ;
- ii) Assuntos gerais.

Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou a 93ª Reunião da CEL OPC às 15h, via videoconferência. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, participaram da reunião.

2. A SPL apresentou à CEL OPC recursos administrativos interpostos pelas licitantes Perthro (Canada) Inc. e Salvador Energy Inc. em face de decisão, proferida em sua 91ª Reunião, que deliberou por: (i) não acatar as declarações de interesse apresentadas pelas licitantes, uma vez que a Resolução ANP nº 969/2024 estabelece em seu art. 2º, inciso II, que a declaração de interesse deve ser obrigatoriamente acompanhada de garantia de oferta nos termos do edital de licitações; e (ii) não acolher, em razão da intempestividade, o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de declaração de interesse e garantias de oferta para os setores em oferta no edital de licitações. Além do recurso administrativo, foram submetidas à apreciação da CEL OPC as Notas Técnicas nº 25/2026/SPL/ANP-RJ e 26/2026/SPL/ANP-RJ.

3. Após conhecer e apreciar os recursos administrativos interpostos pelas licitantes Perthro (Canada) Inc. e Salvador Energy Inc., considerando que as interessadas estão regularmente inscritas para participar do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC) e que, nos termos do cronograma do referido ciclo, permanece aberto até 31/08/2026 o prazo para apresentação de Declarações de Interesse e respectivas garantias de oferta adicionais, a CEL OPC deliberou, por unanimidade dos membros, pelo acolhimento parcial dos recursos administrativos exclusivamente para permitir que as recorrentes apresentem, impreterivelmente até 31/08/2026:

I. nova Declaração de Interesse, podendo ser indicados quaisquer dos setores divulgados em 06/08/2026 como setores em oferta no 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão; e

II. garantia de oferta, observados os dispositivos da Seção VI do Edital da OPC.

4. Ressalta-se que o acolhimento parcial dos recursos limita-se à apresentação da documentação acima mencionada dentro do prazo estabelecido, não implicando a validação de documentos anteriormente apresentados em desconformidade nem a extensão de quaisquer outros prazos previstos no Edital da OPC.

5. Ato contínuo, a CEL OPC solicitou que a SPL comunique às recorrentes a decisão proferida e as oriente para o devido atendimento dos itens 3 e 4 desta ata.

6. A presidente da CEL OPC encerrou a reunião às 16h10, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 25/08/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268052** e o código CRC **01F12C71**.